

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 035/2016 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO”.**

**ADAIR RICARDO BOHN**, Prefeito Municipal de **Morro Reuter**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS** junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº1636/2016** de 09 de março de 2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 236 a 240 da **Lei Municipal nº 1017/1992**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no **Decreto nº 019 de 23/03/2016**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Prefeitura Municipal através de uma Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 099/2016 de 16/03/2016, mais comissão de avaliação dos candidatos designados através da Portaria nº 100/2016 de 16/03/2016, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site **www.morroreuter.rs.gov.br**, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site **www.morroreuter.rs.gov.br**.

**1.5.** Os prazos constantes neste Edital observarão o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 019/2016.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

**1.7.** A contratação para o cargo de Operador de Máquinas será até no prazo máximo de 08 de setembro de 2016, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.636/2016 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário. Não havendo prorrogação da contratação.

## **2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico do mês 03/16 (R\$)</b>
<b>Operador de Máquinas</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de Habilitação na categoria C ou D; Experiência comprovada na função pelo prazo mínimo de (2) dois anos. (**)</b>	<b>44h</b>	<b>1.675,28</b>

**\*\* Comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração do Empregador, Público ou Privado, contendo o CNPJ e endereço da empresa e o nome, CPF e assinatura do responsável pela confecção da Declaração, onde conste explicitamente a função exercida.**

**2.1.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: insalubridade, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.2.** Para o cargo além da remuneração receberá auxílio alimentação (Refeisul) conforme legislação vigente.

**2.3.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4-** Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais estatutários conforme o que prevê a Lei Municipal nº 1017/1992.

**2.5.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**CARGO:**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 07**

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar com zelo a perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens; nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e proceder, ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao trabalho desabrigado; atender ao recrutamento fora do expediente normal de trabalho.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução Mínima: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira de habilitação profissional: categoria C ou D; experiência comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e rodoviárias;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Prova de habilitação.

**3 - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1- Período, local e horário das Inscrições:**

**Período: de 05 a 11 de abril de 2016.**

**Local para efetuar a inscrição:**

**Prefeitura Municipal de Morro Reuter** – situada a BR-116, KM-216, nº 7837, Morro Reuter/RS - Protocolo Geral.

**Horário: 2ª e 3ª feiras:** das 8h00 às 11h00 e das 13:30 as 16:30

**4ª a 6ª feiras:** 7h30min às 12h30

### **3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **3.3. Procedimentos para inscrição:**

**3.3.1-** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos.

**3.3.2- Inscrição por procuração:** Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato autenticado em CARTÓRIO, contendo poder específico para inscrição no Processo Seletivo Simplificado público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador AUTENTICADA. Também deverão ser apresentados os demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhado dos originais e autenticado.

### **3.4- Requisitos para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições.

### **3.5- Condições para inscrição:**

**O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido de original e cópia simples da seguinte documentação:**

a) Carteira Nacional de Habilitação válida e legível, na categoria C ou D (**não será aceito protocolo de renovação, protocolo de 2ª via ou protocolo de alteração de categoria, nem boletim de ocorrência de perda ou roubo da mesma**);

b) Comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração do Empregador, Público ou Privado, contendo o CNPJ e endereço da empresa e o nome, CPF e assinatura do responsável pela confecção da Declaração, onde conste explicitamente a função exercida.

**3.6-** Não será admitida inscrição condicional, ou seja, o interessado não poderá entregar fora do prazo estipulado no presente edital toda a documentação necessária à efetivação da inscrição.

**3.7-** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das combinações legais.

#### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** Encerrado o prazo fixado de inscrição, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.morroreuter.rs.gov.br](http://www.morroreuter.rs.gov.br), no prazo de **um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

**4.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**4.3.** No prazo de **um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições deferidas.

**4.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.5.** A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **5 - PROVA PRÁTICA:**

**5.1** - O processo seletivo simplificado constará somente de **PROVA PRÁTICA**.

**5.2** - A sequência de aplicação da prova será dada pelo número de inscrição.

**5.3** - Os candidatos farão prova prática na “**máquina A**” (Retroescavadeira Case 580M); “**máquina B**” (Motoniveladora Caterpillar 120G) e “**máquina C**” (Trator Valmet A950).

**5.4** – Na realização da prova prática cada candidato terá que realizar uma tarefa em cada máquina no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

**5.5** – A avaliação em cada máquina terá no máximo cem pontos, sendo que o total final será obtido pela média das avaliações, com a seguinte fórmula:

- a) Nota máquina A (avaliador 1) + nota máquina A (avaliador 2) + nota máquina A (avaliador 3) = nota total máquina A ÷ 3 (três) = média da máquina A.
- b) Nota máquina B (avaliador 1) + nota máquina B (avaliador 2) + nota máquina B (avaliador 3) = nota total máquina B ÷ 3 (três) = média da máquina B.
- c) Nota máquina C (avaliador 1) + nota máquina C (avaliador 2) + nota máquina C (avaliador 3) = nota total máquina C ÷ 3 (três) = média da máquina C.

**5.6** – A nota final será a soma da média das três máquinas (A, B, e C) dividido por 3 (três), que resultará no máximo de 100 (cem) pontos.

**5.7 - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na nota final.**

**5.8 - A prova será realizada no dia 16 de abril de 2016, as 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, sn – Morro Reuter, devendo os candidatos comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova, munidos de Carteira Nacional de Habilitação válida e legível, na categoria C ou D (não será aceito protocolo de renovação, protocolo de 2ª via ou protocolo de alteração de categoria, nem boletim de ocorrência de perda ou roubo da mesma).**

## **6- DOS RECURSOS:**

**6.1-** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, que deverá ser protocolado na Prefeitura.

**6.2-** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3-** Será possibilitada vista da avaliação da prova prática, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**6.4-** No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de classificados.

**6.5-** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.6-** A lista final de classificados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

## **7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1-** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, será feito sorteio em ato público.

**7.2-** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados (ou na falta destes, de testemunhas), os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**8.1-** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**8.2-** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**9.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- d) Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do edital.
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**9.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

**9.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**9.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços junto a Prefeitura Municipal.

**10.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**10.5.** Em caso de previsão de mau tempo, que impossibilite a realização da prova prática, a mesma poderá ser transferida para nova data a ser definida através de novo edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, aos quatro dias do mês de abril de 2016.**

**ADAIR RICARDO BOHN  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**  
**PROCESSO SELETIVO 035/2016**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso no período demarcado no anexo II do Edital 035/2016, **no Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na BR 116 – Km 216, nº 7837.**

Cada recurso conterà: uma Capa;  
um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), sem rasuras.

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento



## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 05 a 11 de Abril de 2016.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 12 de Abril de 2016.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 13 de Abril de 2016.

**DECISÃO DO RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 14 de Abril de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 14 de abril de 2016.

**REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:** 16 de Abril de 2016.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 18 de abril de 2016.

**PRAZO DE RECURSO, QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 19 de abril de 2016.

**DECISÃO DO RECURSO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 20 de abril de 2016.

**SORTEIO EM CASO DE EMPATE:** 25 de abril de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO:** 26 de abril de 2016.